

No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias

locais e para as entidades intermunicipais;

Pese embora tenha por objeto "Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais", esta Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;

O legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo, entretanto, sido publicados a maioria desses diplomas.

Relativamente à transferência de competências para as Autarquias Locais o Município do Entroncamento deliberou:

Competências cujo exercício foi aceite para 2023:



[Deliberação Assembleia Municipal 30 setembro 2023](#)



[Ata nº 13/2023 - Reunião Câmara Municipal 20 junho 2023](#)

Competências cujo exercício foi aceite para 2022:

 [Deliberação Assembleia Municipal 30 setembro 2022](#)

 [Ata nº 16/2022 - Reunião Câmara Municipal 06 setembro 2022](#)

 [Deliberação Assembleia Municipal 28 abril 2022](#)

 [Ata nº 08/2022 - Reunião Câmara Municipal 19 abril 2022](#)

Competências cujo exercício foi aceite para 2019:

Aceita o exercício das competências previstas no [Decreto-Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto/2018, de 16 de agosto](#), diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cogestão das áreas protegidas.

 [Ata da Reunião de Câmara de 20.01.2020](#)

Aceita o exercício das competências previstas no [Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro](#), diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;

 [Ata da Reunião de Câmara de 21.01.2019](#)

-

Aceita o exercício das competências previstas no [Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro](#), diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

 [Ata da Reunião de Câmara de 21.01.2019](#)

Aceita o exercício das competências previstas no [Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro](#), diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

 [Ata da Reunião de Câmara de 21.01.2019](#)

Aceita o exercício das competências transferidas para os órgãos municipais e previstas no [Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro](#), no domínio da justiça;



[Ata da Reunião de Câmara de 21.01.2019](#)

-Aceita o exercício das competências previstas no [Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro](#), diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários;



[Ata da Reunião de Câmara de 21.01.2019](#)

Aceita o exercício das competências previstas no [Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro](#), diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos seguintes domínios: instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes;



[Ata da Reunião de Câmara de 21.01.2019](#)

Aceita o exercício das competências previstas no [Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro](#), diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no

domínio da habitação;



[Ata da Reunião de Câmara de 21.01.2019](#)

Aceita o exercício das competências previstas no [Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro](#), diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização.



[Ata da Reunião de Câmara de 21.01.2019](#)

Aceita o exercício das competências previstas no [Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro](#), diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.



[Ata da Reunião de Câmara de 21.01.2019](#)

Aceita o exercício das competências previstas no [Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro](#), diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura.



[Ata da Reunião de Câmara de 18.03.2019](#)

Aceita o exercício das competências previstas no [Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril](#), diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Proteção Civil.



[Ata da Reunião de Câmara de 03.06.2019](#)

Aceita o exercício das competências previstas no [Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março](#), diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do Policiamento de Proximidade.



[Ata da Reunião de Câmara de 03.06.2019](#)

Competências cujo exercício não foi aceite para 2019:

Não aceita o exercício das competências previstas no [Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril](#), diploma que concretiza a transferência de competências passíveis de transferir para as

freguesias para o ano de 2019;

 [Ata da Reunião de Câmara de 03.06.2019](#)

Não aceita o exercício das competências previstas no [Decreto-Lei n.º 58/2019](#), de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências passíveis de transferir para as freguesias para o ano de 2019;

 [Ata da Reunião de Câmara de 03.06.2019](#)